# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº. 925, DE 2 DE J U L H O DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a subscrever 10.000 (déis mil) ações da PETROBRÁS - Petróleo / Brasileiro S/A. pelo valor nominal de um cruzeiro (Cr$1,00), cada uma, dentro/ do palno de direito opcional, concedido pela Empresa.

Art. 2º. - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de onze mil e quinhentos cruzeiros (Cr$11.500,00), destinádo a cobrir o valor da subscrição de/ que trata o artigo 1º. e demais despesas com a execução desta lei, atribuindo-se-lhe as seguintes categorias econômicas e funções do govêrno, conforme determina a lei federal 4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.140 - Encargos Diversos
Juros, despesas bancárias e outras despesas.....Cr$ 1.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.00 - Inversões Financeiras
participação em aumento de capital de Empresas ou Entidades Comerciais, com aquisição de ações.....Cr$10.000,00
s o m a.....Cr$11.500,00

Art. 3º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que a Prefeitura fica/ autorizada a fazer, se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de julho de 1.971.

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 725

**AUTOGRAFO Nº. 155 DE 1971**

**Projeto de lei, 15/71**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a subscrever 10.000 (déis mil) ações da PETROBRAS,- Petroleo Brasileiro S/A. pelo valor nominal de um cruzeiro (Cr$1,00) cada - uma, dentro do plano de direito opcional para aumento de capital - social, concedido pela Empreza.

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de onze mil e quinhentos cruzeiros (Cr$11.500,00), destinádo a cobrir o valor da subscrição de que trata o artigo 1º. e demais despesas com a execução- desta lei, atribuindo-se-o às seguintes categorias econômicas e - funções do govêrno, conforme determina a lei federal nº.4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.140 - Encargos Diversos

Juros, despesas bancárias e outras despesas .....

.....Cr$.1.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.00 - Inversões Financeiras

Participação em aumento de capital de Emprezas ou Entidades Comeciais, com aquisição de ações.....Cr$10.000,00

Soma.....Cr$11.500,00

Art.3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura fica autorizada a fazer, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1971.

Presidente

Secretario